



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

<b>Órgão Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
<b>Setor Requisitante:</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Fábio Dutra Rego	
<b>E-mail:</b> cpd.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3903-2010
<b>1. Objeto:</b> Reforma e ampliação da escola municipal José Fernandes da Silva Neto, município de Cidade Ocidental/GO.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> <p>A população do município de Cidade Ocidental (GO) alcançou 91.767 habitantes no Censo de 2022, representando um crescimento de 64,12% em relação ao Censo de 2010 (IBGE). Esse aumento demográfico reflete-se diretamente na demanda por vagas e na ampliação da população em idade escolar atendida pelas instituições municipais. Nesse contexto, a reforma da Escola Municipal José Fernandes Silva torna-se necessária para garantir melhores condições ao desenvolvimento integral dos alunos, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que prevê o desenvolvimento físico, intelectual, cultural e social dos alunos, assegurando que todos tenham acesso a uma formação de qualidade.</p> <p>As instalações atuais apresentam desgaste natural em pisos, acesso, fachada, refeitório, cozinha, sala de professores e banheiros, exigindo intervenções de revitalização que assegurem a integridade física da edificação e ofereçam um ambiente adequado para alunos, professores e servidores.</p> <p>Além disso, a revitalização do acesso busca melhorar a mobilidade e reforçar a segurança viária, facilitando o fluxo de entrada e saída de veículos, transporte escolar, pedestres e ciclistas, bem como reduzir os riscos de acidentes, especialmente nos horários de pico de chegada e saída dos estudantes.</p> <p>A reforma proporcionará benefícios significativos à comunidade escolar, garantindo espaços mais seguros, acessíveis e confortáveis, além de valorizar o patrimônio público e ampliar a vida útil da unidade. As melhorias contemplarão a inclusão de alunos com deficiência ou mobilidade</p>	



reduzida, o aumento do conforto e da segurança para toda a comunidade escolar e a requalificação do entorno, por meio de intervenções como calçamento, paisagismo e acessibilidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar a qualidade do ensino oferecido, promover melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, garantir a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes e atender de maneira efetiva às necessidades da população de Cidade Ocidental/GO.

### **3. Localização e quantidade de serviço a ser contratada:**

A escola está localizada na Superquadra 13, quadra 05, área especial, CENTRO, desta cidade, com área de aproximadamente 2.836,00 m<sup>2</sup>.

As intervenções deverão incluir reforma de pisos, revitalização da fachada, pintura geral da escola, reforma do banheiro da sala dos professores, ampliação da sala de secretaria e paisagismo. Deverá prever o alargamento da via, sinalização, construção de rampa de acessibilidade, a substituição da cobertura do acesso principal e a demolição do muro existente, com posterior instalação de gradil.

Coordenadas geográficas da área:

Latitude -16.110358° e Longitude -47.931851° (coordenadas em graus decimais)

### **4. Fonte de recurso:**

A obra será executada com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

### **5. Previsão de início da Execução/Entrega:**

A obra deverá ser iniciada até o mês de dezembro/2025, com prazo de execução de 6 (seis) meses a contar da emissão da ordem de serviço.

O contrato deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado com expressa aprovação do Município.

O processo licitatório deverá ser realizado com prioridade dentro do órgão da Administração, tendo em vista a necessidade de melhoria antes do próximo ano letivo.



**6. Indicação dos membros de acompanhamento da demanda:**

<b>Orgão</b>	<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fábio Dutra Rego	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Walison Barros Ferreira	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 12, VII, e com a Instrução Normativa nº 5/2017, que regulamenta a matéria, encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda ao responsável técnico pela Secretaria de Planejamento Urbano e Mobilidade para elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após essa etapa, o processo seguirá para análise de conveniência e oportunidade pelo ordenador de despesas, com vistas à contratação e demais providências cabíveis.

Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2025

**Fábio Dutra Rego**

Secretário Municipal de Educação e Cultura